



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 712 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.980.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE BARRA DO GARÇAS".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarada de UTILIDADE PÚBLICA o Centro de Manifestações Culturais de Barra do Garças, entidade sediada no Bairro Jardim Amazônia Rua 20 - Quadra 12, pessoa Jurídica de direito privado com finalidade cultural.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 19 de novembro de 1980.

WCS
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal